



**RESOLUÇÃO SESA nº 217/2015**  
(Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9469, de 11/06/15)

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso da atribuição que lhe confere o Artigo 45, inciso XIV, da Lei nº 8.485, de 03.06.1987,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir o **Comitê Externo de Seleção** que, especificamente, coordenará, avaliará e acompanhará o processo de seleção de projetos das Organizações da Sociedade Civil que apresentarem propostas para desenvolverem ações de promoção da saúde e prevenção às DST/HIV/Aids dirigidas a população em geral e aos grupos mais vulneráveis, referente ao EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PROJETO nº 14/2015 de DST/aids.

**Art. 2º** - A coordenação geral do processo de seleção será realizada pela Superintendência de Vigilância em Saúde, Centro de Epidemiologia e Divisão de DST/aids e Hepatites Virais, que terá as seguintes atribuições:

- I. solicitar a abertura do processo de seleção;
- II. disponibilizar o Edital de Seleção, o Formulário próprio para projetos e a composição do Comitê Externo de Seleção no Portal da Saúde (<http://www.saude.pr.gov.br>);
- III. prestar esclarecimentos e informações aos interessados e ao público em geral quanto ao processo seletivo.

**Art. 3º** - O Comitê de Seleção será composto pelos seguintes membros:

**Diretoria Geral**

**Titulares:** Maria do Carmo Aparecida de Oliveira e José Carlos Silva de Abreu

**Suplente:** Juliana Istchuk Bruning de Oliveira

**Superintendência de Vigilância em Saúde – SVS/CEPE**

**Titular:** Alessandra da Costa Simões

**Superintendência de Atenção à Saúde – SAS**

**Titular:** Shunaida Namie Sonobe

**Suplente:** Schirley Terezinha Follador Scremin

**Assessoria Jurídica – AJU**

**Titular:** Marcio Oliniski König

**Suplente:** Luciana Maciel Fontoura

**GABINETE DO SECRETÁRIO**



**Escola de Saúde Pública do Paraná – ESPP**

**Titular:** Márcia Lopes Siqueira

**Organizações da Sociedade Civil – OSC**

**Titular:** Carolina Boch Maia

§ 1º - Na impossibilidade de comparecimento do representante das Organizações da Sociedade Civil, o seu substituto deverá ser indicado com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - Aos representantes do Comitê Externo de Seleção caberá:

- I. receber os envelopes com as propostas, nos prazos estipulados no Edital de Seleção Pública de Projetos;
- II. realizar a abertura dos envelopes em sessão pública;
- III. a análise da documentação necessária para habilitação dos projetos encaminhados pelas Organizações da Sociedade Civil;
- IV. análise técnica dos projetos, com base nos critérios de seleção e desempate previstos no Edital de Seleção Pública de Projetos;
- V. orientar as Organizações da Sociedade Civil com projetos aprovados no Edital de Chamamento Público de Projeto nº 14/2015 de DST/aids, para realização de alterações relativas a aspectos técnicos, gerenciais e/ou financeiros do projeto, quando necessário.

**Art. 4º** - Cabe a Divisão de DST/aids e Hepatites Virais analisar e autorizar solicitações de alterações nos projetos aprovados das Organizações Não Governamentais (ONG) ou Organizações da Sociedade Civil (OSC) durante a vigência do financiamento.

**Art. 5º** - A Presidência do Comitê Externo de Seleção, será escolhida pelos membros do comitê composto;

**Art. 6º** - Os resultados, indicando os projetos selecionados, serão disponibilizados no portal da Saúde (<http://www.saude.pr.gov.br>) e encaminhados por escrito para todas as instituições participantes do chamamento público.

**Art. 7º** - A presente Resolução terá o prazo de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 09 de junho de 2015.

Michele Caputo Neto

**Secretário de Estado da Saúde**

**\*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial**